

LEI Nº 248/2002

Modifica art. 4º, I da Lei 211 de
12 de dezembro de 2001.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei 211 de 12 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – Abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 22 de novembro de 2002.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal